



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 173

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Para saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

011/8-00-4 - DESPESAS DIVERSAS -

- I - Viagens, estada, condução e representação ..CR. \$ 3.800,00 -
- II - Telefones e extraordinarios.....CR. \$ 500,00 -
- III - Correio, Telegramas, assinaturas de Jornais e outros.....CR. \$ 300,00 -
- Soma.....CR. \$ 4.600,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

011/8-00-0 - PESSOAL FIXO

- I - Vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Cr. \$ 1.800,00-

011/8-00-3 - MATERIAL DE CONSUMO

- Aquisição de livros, impressos e outros materiais de consumo. CR \$ 1.400,00

011/8-00-4 - DESPESAS DIVERSAS

- IV - Publicações.....CR \$ 800,00
- V - Diarias e serviços prestados por terceiros.....CR. \$ 600,00
- Soma.....CR. \$ 4.600,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1.952

Constantino Margolino de Souza

 CONSTANTINO MARGOLINO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 9 de Dezembro de 1.952

Luiz Correa de Lara

 LUIZ CORREA DE LARA - Secretario Substituto